

**PARECER Nº 1600/2012 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 202/12.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, que visa alterar a denominação da Rua Bruna, logradouro público situado na Vila Prudente, para Rua Francisco Cândido Xavier.

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura tem condições de prosseguir em tramitação.

Cumprе salientar que o projeto atende as seguintes condições constantes dos artigos 2º e 3º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, quais sejam: a vedação de denominação de via ou logradouro com o nome de pessoa viva e a biografia circunstanciada, com objetivo de demonstrar que a pessoa homenageada prestou relevantes serviços ao Município.

A matéria está sujeita ao quórum de maioria absoluta para deliberação, conforme disposto no art. 40, § 3º, inciso XVI, da Lei Orgânica Paulistana.

A proposta, assim, ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 31/10/2012.

ARSELINO TATTO - PT - PRESIDENTE

ABOU ANNI – PV

ADOLFO QUINTAS – PSDB

CELSO JATENE – PTB

EDIR SALES – PSD

JOSÉ AMÉRICO – PT - RELATOR

MARCO AURÉLIO CUNHA – PSD

QUITO FORMIGA – PR